



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2018**

**TERMO ADITIVO N° 04/2020**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ- 17.943.184/0001-26 com sede à rua: Lopes Trovão, 80 Bairro: São Lourenço velho CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor JOSÉ LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº MG 1.234.206 - SSP/MG e CPF: 309.341.846-15, residente na Rua: Ludgero Fernandes nº 592 Bairro: Porta do Céu - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica aditivada a cláusula 2ª do Termo de Colaboração nº 004/2018 assinado em 28/02/2018 a fim de incluir o inciso VIII - Ceder a título de comodato 1 veículo VW Kombi, gasolina, chassi 9BWMFO7X59P011704, placa HMN 9519, de propriedade do CEDENTE, para uso em serviço do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:**

**I** - Todas as despesas decorrentes da execução do Presente Aditivo, principalmente combustível, manutenção e conservação do veículo, serão afetas ao CESSIONÁRIO e correrão por conta do seu orçamento;



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21**

II - Usar o veículo, única e exclusivamente, nos serviços de transporte de pessoas idosas e serviços operacionais da Instituição;

III - Zelar pela preservação e guarda do veículo, podendo guardar o veículo na Instituição sob sua inteira responsabilidade, como se seu fosse, arcando com as despesas de manutenção, taxas rodoviárias, impostos, multas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação afim;

IV - Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoa sem habilitação;

V - Não utilizar o veículo em atividade promocional, especialmente em favor de candidatos a cargo eletivo ou de partido político, nem permitir que constem no veículo nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e de servidores públicos e veiculação de propaganda;

VI - Comunicar ao CEDENTE a ocorrência de acidentes com o veículo, mobilizando junto às seguradoras todos os esforços para o recebimento da indenização pelos danos causados;

VII - Receber o veículo na condição de CESSIONÁRIO, reconhecendo que a propriedade do mesmo continua a ser da Prefeitura Municipal de São Lourenço, representando neste ato pela Senhora Prefeita, que poderá a qualquer tempo, respeitadas as cláusulas deste termo, dele dispor da forma que melhor lhe aprouver;

VIII - Recolher o veículo onde for determinado pelo CEDENTE, em caso de rescisão deste termo, devendo o veículo estar legalmente desembaraçado, responsabilizando-se por quaisquer danos ou ônus decorrentes de mau uso;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam alterados o plano de trabalho conforme constante no anexo ao presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 24 de Agosto de 2020.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21**

---

Célia Shiguematsu Cavalcanti de Freitas Lima

Prefeita Municipal

---

JOSÉ LUIZ DE SOUZA

Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

---

Rosana Pereira Rocha Trindade

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto Nº 7.180 / 2018

---

Patrick Mariano Fonseca Cardoso

Advogado Geral do Município  
Decreto Nº 7.211/18